



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

DECRETO Nº 4.811, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

Altera o Anexo Único do Decreto nº 4.661, de 22 de dezembro de 2025, que “Dispõe sobre feriados e pontos facultativos no ano de 2026, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública Municipal”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do *caput* do art. 71 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 4.661, de 22 de dezembro de 2025, dispõe acerca da discricionariedade administrativa para a realização de alterações no Calendário de Feriados e Pontos Facultativos instituído na forma do *caput* do art. 1º e do Anexo Único daquele ato normativo; e

CONSIDERANDO o disposto no processo SEI nº 26.1.000001985-9,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único do Decreto nº 4.661, de 22 de dezembro de 2025, passa a vigorar na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 21 de outubro de 2026.

PAULO HENRIQUE
PAULINO E
SILVA:09867800656

Assinado de forma digital por
PAULO HENRIQUE PAULINO E
SILVA:09867800656
Dados: 2026.10.21 10:44:12
-03'00'

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

ANEXO ÚNICO

(de que trata o art. 1º)

ANEXO ÚNICO (de que trata o <i>caput</i> do art. 1º do Decreto nº 4.661, de 22 de dezembro de 2025)					
DIA/MÊS	DIA DA SEMANA	EVENTO	TIPO	NATUREZA	LEGISLAÇÃO
1º de janeiro	Quinta-feira	Confraternização Universal	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949
02 de janeiro	Sexta-feira	_____	Ponto facultativo	Municipal	Decreto nº 4.661, de 22 de dezembro de 2025
16 de fevereiro	Segunda-feira	Carnaval	Ponto facultativo	Municipal	Decreto nº 4.661, de 2025
17 de fevereiro	Terça-feira	Carnaval	Ponto facultativo	Municipal	Decreto nº 4.661, de 2025
18 de fevereiro	Quarta-feira	Quarta-feira de cinzas	Ponto facultativo	Municipal	Decreto nº 4.661, de 2025
18 de março	Quarta-feira	Aniversário da Cidade	Ponto facultativo	Municipal	Decreto nº 4.661, de 2025
02 de abril	Quinta-feira	_____	Ponto facultativo	Municipal	Decreto nº 4.661, de 2025
03 de abril	Sexta-feira	Sexta-Feira da Paixão	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, e Lei nº 633, de 20 de novembro de 1973
20 de abril	Segunda-feira	_____	Ponto facultativo	Municipal	Decreto nº 4.661, de 2025
21 de abril	Terça-feira	Tiradentes	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 662, de 1949
1º de maio	Sexta-feira	Dia Mundial do Trabalho	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 662, de 1949
04 de junho	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado	Municipal	Lei nº 633, de 1973
05 de junho	Sexta-feira	_____	Ponto facultativo	Municipal	Decreto nº 4.661, de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

15 de agosto	Sábado	Assunção de Nossa Senhora	Feriado	Municipal	Lei nº 633, de 1973
07 de setembro	Segunda-feira	Independência do Brasil	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 662, de 1949
12 de outubro	Segunda-feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 6.802, de 30 de junho de 1980
30 de outubro	Sexta-feira	Dia do Servidor Público	Ponto facultativo	Municipal	Decreto nº 4.661, de 2025
02 de novembro	Segunda-feira	Finados	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 662, de 1949
15 de novembro	Domingo	Proclamação da República	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 662, de 1949
20 de novembro	Sexta-feira	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023
13 de dezembro	Domingo	Padroeira da Cidade de Santa Luzia	Feriado	Municipal	Lei nº 633, de 1973
24 de dezembro	Quinta-feira	Véspera de Natal	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº 4.661, de 2025
25 de dezembro	Sexta-feira	Natal	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 662, de 1949
31 de dezembro	Quinta-feira	Véspera de Ano Novo	Ponto facultativo	Municipal	Decreto nº 4.661, de 2025

PAULO HENRIQUE

PAULINO E

SILVA:09867800656

Assinado de forma digital por PAULO
HENRIQUE PAULINO E SILVA:09867800656
Dados: 2026.10.21 10:44:50 -03'00'

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA